

MARINHA DO BRASIL

GABINETE DO COMANDANTE DA MARINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), tendo em vista a necessidade de **aquisição de acessórios de estocagem e materiais de representação institucional**, admite como adequada a abertura de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, de acordo com as leis e normativas vigentes para comercialização de tais produtos.

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do processo: **61001.007209/2024-64**.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa ao atendimento das demandas apresentadas pelas Seções de Municiamento (GM-06.1), Secretaria Militar (GM-04) e Assessoria de Cerimonial (GM-50), referentes à **aquisição de acessórios de estocagem e materiais de representação institucional**.

2.2 A contratação das **presentes solicitações** foi unificada no mesmo processo a fim de se obter economia processual.

Acessórios de movimentação e acondicionamento de carga

2.3 A demanda por acessórios de movimentação de carga, para uso no paiol de gêneros alimentícios, tais como paleteira e carrinho de carga, surge da necessidade de aumentar a eficiência do emprego dos recursos humanos por ocasião da organização, movimentação e distribuição dos materiais existentes, uma vez que no local não constam, atualmente, acessórios para auxiliar nessas tarefas.

2.4 Quanto aos acessórios de acondicionamento de carga, tais como *pallets* e caixas plásticas, fazem-se oportunos pelas necessidades de:

2.4.1 Preservação dos gêneros, evitando danos aos mesmos durante seu acondicionamento e movimentação;

2.4.2 Manutenção da higiene e do controle de pragas, facilitando a movimentação dos materiais de forma segura e permitindo acesso a todos os espaços para limpeza, prevenindo assim infestações de pragas; e

2.4.3 Melhor aproveitamento dos espaços do paiol e melhoria da organização do estoque e da distribuição dos materiais.

Camisas polo e pastas de reunião personalizadas

2.5 A aquisição de camisas polo e pastas personalizadas provêm de uma das atividades realizadas pela Secretaria Militar (GM-04), que se caracteriza pela representação institucional do Gabinete do Comandante da Marinha perante outros órgãos públicos e privados e em reuniões concernentes às tarefas exercidas por este Gabinete.

Furador de papel

2.6 A obtenção de um furador de papel de 150 folhas é uma necessidade apresentada pela Assessoria de Cerimonial (GM-50) a ser empregado nas atividades de encadernamento e confecção de livretos atinentes às cerimônias militares sob sua responsabilidade.

3 ÁREA REQUISITANTE

3.1 A pesquisa de preços foi conduzida pelos militares abaixo:

3.1.1 **Responsável da GM-06.1:** 1ºSG-CN MESSETTI.

3.1.2 **Responsável da GM-04:** SO-AD ADRIANA.

3.1.3 **Responsável da GM-50:** 2ºSG-ES NATANAEL.

3.1.4 **Responsável da GM-03:** 1ºSG-ES WILTON.

4 LEGISLAÇÃO E NORMAS

4.1 A observância da Lei nº 14.133/2021 trata-se do principal recurso para a condução do processo licitatório e sucesso da execução da aquisição.

5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da nota de empenho (NE) ou de outro documento equivalente, em remessa única no endereço **Esplanada dos Ministérios, s/nº - Bloco “N” – 2º e 3º andares – Brasília – DF – CEP: 70055-900**, no horário das 09h30 às 11h30 ou das 13h30 às 15h30, de segunda a sexta-feira.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável designado pela administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.7 A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo GCM, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O presente estudo de viabilidade visa atender à necessidade de **aquisição de acessórios de estocagem e materiais de representação institucional**.

6.2 A primeira solução para atender à demanda seria a elaboração de um processo licitatório do próprio do Gabinete do Comandante da Marinha para a contratação desse tipo de serviço, porém se trataria de um procedimento mais prolongado e, conseqüentemente, mais custoso, considerando o objeto em aquisição. Além disso, ensejaria, possivelmente, aumento na ruptura do estoque desses materiais, prejudicando, assim, a prontidão e disponibilidade dos itens pretendidos.

6.3 A segunda opção para atendimento dessa necessidade seria através da busca de alguma Intenção de Registro de Preço (IRP) aberta no Sistema Siasgnet (sistema de compras do governo), de forma que o GCM pudesse, através dessa ferramenta, analisar se outro órgão da instância federal estaria em vias de aquisição desse objeto. Nessa situação, parte da fase interna já teria sido realizada pelo órgão gerenciador (pesquisa de preço, elaboração de termo de referência, entre outras). No entanto, após exaustivas buscas, não foi encontrada IRP que dispusesse do objeto da presente Dispensa.

6.4 Outra opção seria a elaboração de uma dispensa de licitação em razão do valor e com demonstrada vantajosidade para Administração, por meio de pesquisa de mercado e posterior disputa de preços entre fornecedores, através do sistema Compras.gov.br.

6.5 Diante do exposto, foi considerada como melhor opção a terceira (dispensa de licitação), pelo fato de não ter sido encontrada uma Ata de Registro de Preços que atenda à demanda desta Administração e o valor do referido serviço se enquadrar no limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, para atestar a vantajosidade, foram realizadas cotações formais com fornecedores, conforme Apêndice II.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A solução pretendida será a realização de um processo de aquisição, por meio da modalidade de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento do menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por item, de **acessórios de estocagem e materiais de representação institucional** para o GCM.

8 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

8.1 A estimativa de quantidades e preços constam abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PDM	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carrinho de carga 400kg, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.	04584	614186	UN	1	R\$ 1.734,20	R\$ 1.734,20
2	Paleteira hidráulica 2.000kg, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.	10315	610716	UN	1	R\$ 2.039,33	R\$ 2.039,33
3	Pallet plástico vazado 1.000mm x 1.200mm, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.	01346	603605	UN	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
4	Caixa Plástica hortifrúti 52L, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.	04149	316873	UN	10	R\$ 33,66	R\$ 336,60
5	Caixa Plástica hortifrúti 118L, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.	04149	458929	UN	6	R\$ 40,51	R\$ 243,06
6	Camisa pólo tipo piquet com logomarca institucional, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência , nos seguintes tamanhos: Tamanho XG: 10 (dez) un. brancas e 10 (dez) azuis. Tamanho G: 20 (vinte) un. brancas e 20 (vinte) azuis. Tamanho M: 20 (vinte) un. brancas e 20 (vinte) azuis. Tamanho P: 10 (dez) un. brancas e 10 (dez) azuis.	01408	446232	UN	120	R\$ 33,56	R\$ 4.027,20
7	Pasta em couro ecológico, com logomarca institucional em relevo, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.	10484	270583	UN	75	R\$ 56,36	R\$ 4.227,00
8	Furador de papel com 4 furos para 150 folhas, conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.	00056	258537	UN	2	R\$ 2.329,22	R\$ 4.658,44
9	Pallet plástico liso monobloco 1.000mm x 1.200mm,	01346	603605	UN	15	R\$ 297,63	R\$ 4.464,45

conforme modelo disposto no apêndice II do Termo de Referência.						
TOTAL						R\$ 22.470,28

8.2 A série de valores, a metodologia de definição para o valor de referência, e os critérios utilizados na pesquisa de preços estão conforme o disposto na IN SEGES nº 65/2021, e está disposta no **Apêndice II – Documento de Formalização de Pesquisa de Mercado (DFPM)**.

8.3 Valor total estimado da contratação: **R\$ 22.470,28 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos)**.

9 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

9.1 A aquisição de acessórios de estocagem e materiais de representação institucional, por meio de Dispensa Eletrônica, para o GCM, nos presentes termos, é, no momento, a solução adequada para sanar as necessidades desta Organização Militar.

10 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 O objeto da contratação será composto por **9 (nove) itens**.

10.2 Compete à Administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa.

10.3 Em regra, conforme art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.4 Na presente demanda, não será vislumbrado o agrupamento dos itens.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não foram identificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada, a empresa contratada deverá apenas fornecer os itens descritos no item **8** do presente estudo.

12 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

12.1 O Decreto nº 11.137/2022 torna dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/21, que trata do Plano de Contratações Anual (PCA).

12.2 Todavia, a presente contratação consta do Programa de Aplicação de Recursos (PAR), correlato ao PCA de que tratam o Decreto supramencionado e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

13 RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 O resultado pretendido com a conclusão da dispensa eletrônica é:

13.1.1 Diminuir o esforço humano empregado na movimentação de material do paiol de gêneros, bem como substituir as caixas plásticas e pallets desgastados pelo uso;

13.1.2 Aumentar a eficiência na produção de livretos e encadernações; e

13.1.3 Dispor de material de representação institucional por ocasião das reuniões e eventos institucionais conduzidos pela Secretaria Militar do GCM.

14 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 A Administração tomará as seguintes providências antes da emissão da Nota de Empenho:

14.1.1 Definição das quantidades dos itens solicitados referenciando-se sempre ao nível de estoque dos itens no momento da aquisição;

14.1.2 Atentar para a boa gestão dos itens que serão adquiridos; e

14.1.3 Acompanhamento rigoroso das ações previstas para um melhor aproveitamento dos itens.

15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a realização administrativa deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a proposta de **aquisição de acessórios de estocagem e materiais de representação institucional**, com amparo em ferramentas legais e verbas disponíveis para tal.

16 FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização da contratação deverá ser exercida pela área requisitante constante do **item 3** ou quem for designado por este Gabinete, através de Portaria.

17 NECESSIDADE DE ADOÇÃO DO GRAU DE SIGILO

17.1 Ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foi avaliado que, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não haverá necessidade de classificação em função de não haver elementos que os justifiquem.

17.2 Embora os documentos não necessitem de adoção de grau de sigilo, deverão ser observadas todas as normas relativas a segurança da Marinha.

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação (GM-06.1)		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
MARCIO ALEXANDRE MESSETTI GUEDES Primeiro-Sargento (CN)	VICTOR DIDINI VINAGRE Capitão-Tenente (IM)	JOABE WESLEY DA SILVA Terceiro-Sargento (PL)

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação (GM-50)		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
NATANAEL PRESTRELO MARINHO JÚNIOR Segundo-Sargento (ES)	ALESSANDRA DE ALMEIDA CORDEIRO AMORIM Capitão de Fragata (T)	HEBER LOPES DE OLIVEIRA Segundo-Sargento (ES)

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação (GM-04)		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
ADRIANA ROCHA DA SILVA Suboficial (AD)	ADILENE CUNEGUNDES DA SILVA Capitão de Corveta (T)	THAÍS OLIVEIRA DE LIMA Terceiro-Sargento (AD)

Continuação do Apêndice I do Termo de Referência

Membros da Equipe de Planejamento da Contratação (GM-03)		
Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
WILTON CLARIMAR DUTRA FIALHO Primeiro-Sargento (ES)	JÔNATAS ANTUNES DE LIMA Capitão de Corveta	RAFAEL SANTANA PEREIRA Segundo-Sargento (ES)